



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**  
**Gabinete da Secretária**

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000  
 Telefone: (11) 3224-6000

Comunicado SMDET/GAB 038997363

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

**Edital de Chamamento Público 06/2020/SMDET**

**6064.2020/0000760-3**

**OBJETO:** Realização do procedimento de convocação, seleção e preenchimento das 28 (vinte e oito) vagas disponíveis em 6 (seis) segmentos distintos a representantes da sociedade civil para compor a VIII Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, observado os dispositivos da Lei Municipal 15.920, de 18 de dezembro de 2013, e do Decreto Municipal 55.867, de 23 de janeiro de 2015.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**, considerando, entre outros, a vacância das vagas destinadas às entidades, organizações, grupos e movimentos sociais dos segmentos 2, 3, 4, 5 e 6 do referido edital, baseada na decisão da Comissão Eleitoral, conforme ata de reunião do dia 08 de fevereiro de 2021, **COMUNICA** aos interessados no **Edital de Chamamento Público 06/2020/SMDET**, publicado na edição do dia 18 de novembro de 2020 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a sobre a publicação do referido edital, com as seguintes alterações:

*2.1. Poderão se inscrever como candidatos(as) às vagas remanescentes para a composição do COMUSAN-SP as entidades, organizações, grupos e movimentos sociais que se enquadrem nos segmentos, conforme critérios estabelecidos na 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em julho de 2015, seguindo artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal 55.867, de 23 de janeiro de 2015, respeitando o número de vagas disponíveis:*

SEGMENTOS	CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO	Nº. DE VAGAS
SEGMENTO 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Movimentos populares, sociais, comunitários, étnicos, de gênero e outros que atuam com temática alimentar priorizando os de reforma agrária, reforma urbana, agricultura familiar, aquicultores familiares, extrativistas, assalariados rurais, agricultura urbana, meio ambiente e agroecologia;</li> <li>- Organizações não governamentais (ONG) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas de vulnerabilidade;</li> <li>- Redes e fóruns populares que atuem com a temática alimentar;</li> <li>- Imigrantes, priorizando populações em condições socioeconômicas vulneráveis;</li> </ul>	08 titulares + 08 suplentes (31 candidatos habilitados na primeira chamada)
SEGMENTO 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Entidades sindicais e associações patronais na área, prestadores de serviços na área de alimentação, abastecimento e comércio de alimentos, turismo, agronegócio, pequenas indústrias de alimentos;</li> <li>- Sistema S, com exceção das empresas multi ou transnacionais.</li> </ul>	03 titulares OU suplentes
SEGMENTO 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Associações e instituições de assessoria e consultoria que atuam na área de Segurança Alimentar e Nutricional, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis;</li> </ul>	02 titulares OU suplentes

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituições de ensino e pesquisa, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis;</li> <li>- Entidades nacionais de pesquisa, assessoramento e de saúde coletiva, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis;</li> <li>- Grupos de pesquisa vinculados à universidades públicas, priorizando os que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis.</li> </ul>	
SEGMENTO 4	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Entidades que trabalham com patologias, com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência, crianças e idosos;</li> <li>- Entidades sócio-assistenciais beneficiárias dos programas de Segurança Alimentar e Nutricional, hipossuficientes, pessoas em situação de rua;</li> <li>- Entidades que atuem na prevenção, combate e controle de doenças ligadas à má nutrição (desnutrição, anemia, sobrepeso e obesidade).</li> </ul>	05 titulares OU suplentes
SEGMENTO 5	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação de Trabalhadores: Agricultores, pescadores, cozinheiros, produtores de alimentos;</li> <li>- Sindicatos, Conselhos de classe, Federações, Centrais Sindicais;</li> <li>- Empreendimentos de Economia Solidária;</li> <li>- Cooperativismo Social;</li> <li>- Micro Empreendimento.</li> </ul>	03 titulares OU suplentes
SEGMENTO 6	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Povos e Comunidades Tradicionais;</li> <li>- Povos indígenas (artigos 231 e 232 da Constituição Federal);</li> <li>- Ciganos, povos e comunidades tradicionais (Lei Federal 6.040/2007);</li> <li>- População negra.</li> </ul>	03 titulares OU suplentes

2.2. e) A participação na plenária da eleição no dia 15/03/2021 é obrigatória.

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste edital, sendo do dia 11/02/2021 ao dia 21/02/2021;

3.3. Para a inscrição ficará disponibilizado, a partir do dia 11/02/2021, o edital em formato editável no endereço eletrônico: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento>, os anexos deste edital, que deverão ser preenchidos, informando a atuação da Entidade em um dos segmentos (conforme o item 2.1. do Edital), indicando o(a) representante que participará do processo eleitoral;

3.4. Os anexos devidamente preenchidos e assinados e os documentos constantes do item 2.2. do Edital devem ser enviados, virtualmente, pelo endereço eletrônico: [comusan@prefeitura.sp.gov.br](mailto:comusan@prefeitura.sp.gov.br) [até 11 (onze) megabytes em cada e-mail] ou presencialmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, situada à Avenida São João, 473, 5º andar, Sala do Protocolo, das 9h às 17h.

Parágrafo Único: As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, até o dia 21/02/2021, presencialmente, até 17h do último dia útil e, por meio eletrônico, até às 23:59.

4.2. A análise dos documentos será efetuada pela Comissão Eleitoral no período de até 03 (três) dias úteis, sendo do dia 22 a 24/02/2021;

4.4. A relação de entidades habilitadas será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, até o dia 25/02/2021;

5.1. As entidades, grupos, organizações e movimentos sociais, participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no período de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da relação de entidades, sendo 25 e 26/02/2021;

5.2. O recurso interposto deverá ser encaminhado virtualmente, pelo endereço eletrônico: [comusan@prefeitura.sp.gov.br](mailto:comusan@prefeitura.sp.gov.br) até às 16h do dia 26/02/2021 ou presencialmente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, situada à Avenida São João, 473, 5º andar, Sala do Protocolo, das 9h às 16h;

5.4. O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo, até o dia 03/03/2021.

6.1. A plenária da eleição de que trata este Edital será realizada no dia 15/03/2021 por segmento, em ambiente virtual, por meio de um link, a ser divulgada para cada candidato em seu respectivo segmento;

8.1. c) Votar na plataforma digital "Participe Mais": [participemais.prefeitura.sp.gov.br](http://participemais.prefeitura.sp.gov.br), entre os dias 17/03/2021, a partir das 0h, até dia 18/03/2021 às 23h59.

9.1. Após a apuração dos votos por meio da plataforma "Participe Mais", será publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 20/03/2021 e, disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

Foi adicionado neste edital a inclusão do ANEXO II para facilitar o preenchimento da carta de indicação da candidatura pelas instituições.

O edital republicado e seus anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e <https://www.prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento>



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, em 09/02/2021, às 17:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038997363** e o código CRC **85266B94**.